

CÂMARA EM AÇÃO

Informativo da Câmara Municipal de Cambuquira

Distribuição Gratuita

Malas Diretas
Postais
Domiciliares
C.M. Cambuquira
CORREIOS



CAMBUQUIRA - MG

ANO VI - EDIÇÃO Nº 55 - MARÇO/ABRIL 2013

Cambuquira sediou XII Assembleia e XI Congresso de Vereadores da Avemag

No dia 27 de abril, Cambuquira sediou a XII Assembleia Geral Ordinária e XI Congresso Microrregional de Vereadores da Avemag (Associação dos Vereadores e Câmaras Municipais da Microrregião do Circuito das Águas).

Além da Câmara Municipal de Cambuquira, com a participação dos vereadores: Paulo César da Costa, Celso Alves da Silva, Roni Nogueira Arci, Rejany Carvalho Lemes, Alex Arislei de Paula, José Gonçalves da Silva, Valter da Silva e Wellington Oliveira de Paula, houve participação maciça de vereadores das cidades: Beapendi, Cordislândia, Arantina, Olímpio Noronha, Monsenhor Paulo, Conceição do Rio Verde, Aiuruoca, Conceição das Pedras, São Lourenço, Soledade de Minas, Alagoa, Jesuânia, Turvolândia, Serranos, Seritinga, Cristina, Cruzília, Itanhandu, Marmelópolis, Caxambu e Três Corações.

Esse encontro foi um momento de grande importância para a vida dos vereadores e das Câmaras Municipais da Microrregião do Circuito das Águas, em que se reúnem em congresso microrregional para o fortalecimento da democracia e debatem assuntos de interesse de suas comunas, este ajuntamento só ocorre no Estado Democrático de Direito.

A mesa de trabalhos foi composta pelos seguintes membros: Jovani Nogueira Maciel; presidente da Avemag, Paulo César da Costa; presidente da Câmara de Cambuquira, Evander-



Composição da mesa que conduziu os trabalhos.



Paulo César da Costa; presidente da Câmara de Cambuquira, Jovani Nogueira Maciel; presidente da Avemag, Dr. Cláudio da Avemag, Ana Elisa de Oliveira do TCE/MG e Evanderson Xavier; Prefeito de Cambuquira.

son Xavier; Prefeito de Cambuquira, presidentes das Câmaras: Conceição das Pedras, Conceição do Rio Verde, São Lourenço, Turvolândia, Caxambu, Aiuruoca, além da palestrista a cargo do Tribunal de Contas de Minas Gerais Sra. Ana Elisa de Oliveira que falou sobre diversos temas dos agentes políticos.

Logo após, houve a eleição da nova diretoria da Avemag para o biênio 2013/2015 que ficou assim constituída: Ver. Jorge Elias de Souza Lemos; Câmara Municipal de Beapendi; Presidente, Ver. Roberto Pinto de Souza; Câmara Municipal de Seritinga; Vice-Presidente, Ver. Sueli Ribeiro de Cas-



Vereadores e Prefeito de Cambuquira presentes a reunião.



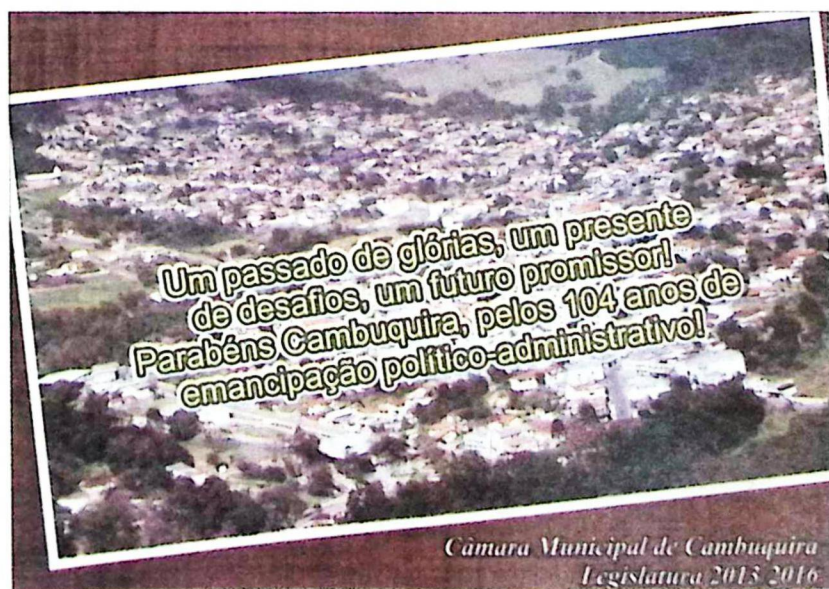
Vereadores participantes do evento.

tro Souza; Câmara Municipal de Conceição do Rio Verde; Secretária.

Eleita a nova diretoria os membros proferiram o compromisso legal, logo após o Sr. Presidente da Avemag encerrou os trabalhos, solicitando a todos que repetissem juntos numa só voz o lema: "unidos somos fortes".



Dr. Valter da Silva, vereador cambuquirense e mestre cerimonial do evento.



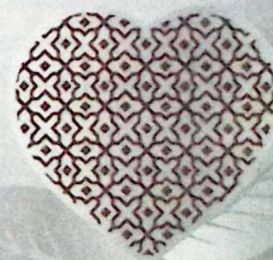
Um passado de glórias, um presente de desafios, um futuro promissor! Parabéns Cambuquira, pelos 104 anos de emancipação político-administrativa!

Câmara Municipal de Cambuquira
Legislatura 2013-2016

Mãe,

que as bênçãos de Deus recaiam sobre sua figura singular de mulher, fazendo-a muito feliz e recompensada da mais nobre das missões.

Homenagem da Câmara Municipal de Cambuquira



PALAVRA DO PRESIDENTE



Ângela, Antônio, Dr. Arnaldinho, Sr. Arnaldo aniversariante, Sebastião, Dr. Jorge, o Presidente da Câmara Paulo César e Cida

Meus amigos cambuquirenses, nesta edição do nosso Informativo, venho muito respeitosamente fazer uma singela homenagem ao meu grande amigo Arnaldo Pereira de Andrade, conhecido popularmente como Sr. Arnaldo da Romaria, que completou 103 anos de vida.

O cidadão Arnaldo Pereira de Andrade foi leiteiro, balconista, representante de jornais do Rio de Janeiro e de São Paulo, proprietário de bicicletaria em frente ao Parque das Águas, locador de cavalos para turistas, proprietário do Bar e Restaurante Cambuquira, Diretor da Vila Vicentina, dentre outros. Pai extremo, com muita dedicação, criou quatro filhos e dois enteados, fazendo com que estes se tornassem pessoas de grande valor.

Prestou inúmeros serviços à nossa cidade, atuante na concretização dos projetos do Estádio e do Campo de Futebol de Cambuquira. Teve grande influência na vinda das queridas religiosas, Irmã Marieta e Irmã Laura e, quando na direção da

Vila Vicentina, levou para lá o excelente médico Dr. Francesco Caminada Margotti, o qual prestou preciosos serviços àquela entidade.

Amigo querido de todos, o Sr. Arnaldo é um homem dotado de carisma e de notável fé. Tornou-se romeiro e nos últimos setenta e oito anos vem liderando e participa da romaria a pé ao Santuário Nacional de Nossa Senhora da Conceição Aparecida, jamais perdeu a fé em Deus e na vida. Hoje, Sr. Arnaldo é intitulado presidente perpétuo da citada Romaria.

Desta maneira, ele completou cento e três anos plenos de saúde, de alegria e de conquistas, sempre trabalhando para que Cambuquira se tornasse uma cidade mais bonita e mais feliz.

É com grande emoção que tenho a honra de parabenizar um dos mais ilustres cidadãos de nossa terra, Parabéns, Sr. Arnaldo!

Paulo César da Costa
Presidente

III Congresso Mineiro de Vereadores



Vereadores cambuquirenses: Roni Nogueira Arci, Paulo César da Costa e Alex Arislei de Paula.

A Associação Mineira de Municípios (AMM) realizou nos dias 5 e 6 de março, o III Congresso Mineiro de Vereadores em Belo Horizonte. O encontro teve como objetivo apresentar as responsabilidades, obrigações e direitos do parlamentar municipal. Uma capacitação aos legisladores de Minas Gerais.

Representando o Legislativo Municipal estiveram presentes os vereadores: Paulo César da Costa; presidente, Roni Nogueira Arci e Alex Arislei de Paula.

A AMM defende que o vereador precisa entender a estrutura jurídica nacional, estadual e municipal. Além de conhecer as regras e as ações do Executivo, pois possuem a missão de fiscalizá-lo. Em Minas existem 8.438 vereadores.

"O III Congresso é a oportunidade de mostrar aos novos vereadores a sua importância na gestão municipal. É o momento para demonstrar que Executivo e Legislativo trabalhando juntos quem ganha é o cidadão que vai ter serviços com muito mais qualidade e eficiência", disse o presidente da Associação, Ângelo Roncalli.

O governador Antonio Anastasia participou da abertura oficial do III Con-

gresso Mineiro de Vereadores, além do governador cerca de 800 vereadores de todas as regiões do Estado também participaram do evento. Antonio Anastasia ressaltou o papel dos legisladores municipais para a manutenção da democracia. "Sabemos que o vereador, por estar mais próximo do cidadão, é aquele que muitas vezes vocaliza e apresenta as reivindicações mais próprias do dia a dia e, por isso, sofre uma cobrança muito efetiva. Ele é um elo muito importante entre o cidadão, o prefeito, e também, é claro, o Governo do Estado", afirmou o governador.

Participaram da solenidade de abertura, o presidente da Assembleia Legislativa, Dinis Pinheiro, e o presidente da AMM, Ângelo Roncalli, entre outros. Nos dois dias de debates foram abordadas questões sobre situação financeira dos municípios, o desequilíbrio federativo, controle e fiscalização parlamentar, o movimento municipalista brasileiro, leis orgânicas, regimentos internos e processo legislativo.

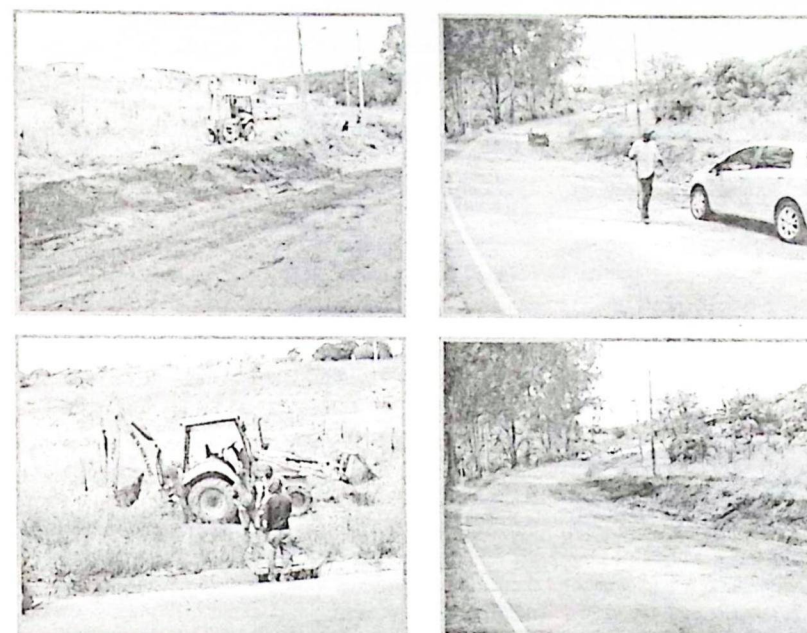
Destaque para as palestras e debates como os temas: "A função do vereador e seu papel na democracia"; "Controle e fiscalização parlamentar"; "Lei Orgânica, Regimento Interno e Processo Legislativo".

Agradecimento

Gostaria de fazer um agradecimento ao Hospital Geral de Cambuquira pelo ótimo atendimento prestado pelos médicos e diretoria e, de maneira destacada, às enfermeiras, quando da minha internação para um tratamento de saúde. Obrigado a essa equipe e que Deus continue abençoando a todas (os) em sua missão.

Paulo César da Costa

Vereador solicita reparo em curva da rodovia MG 167



Na Reunião Ordinária do dia 12 de março, o vereador Alex Arislei de Paula apresentou ao Plenário a indicação nº 004/2013 que solicitava ao Sr. Prefeito Municipal providências na rodovia MG 167, Cambuquira/Cambuquira - Km 98, no local conhecido como "curva do Meu Ranchinho", pois os bueiros encontravam-se entupidos com terra decorrente de enxurradas.

O trecho é muito perigoso, pois trata-se de uma curva acentuada e com o acúmulo de terra (barro) e até mesmo a água que fica ali parada, fazendo com que os motoristas realizem a manobra na contra mão. O risco de acidentes é muito grande, concluiu o vereador.

O Prefeito Municipal, assim que tomou conhecimento da solicitação do vereador Alex, prontamente solicitou ao setor de obras do município o reparo do local, como pode

ser verificado nas fotos.

O referido conserto deveria ser realizado pelo DER, responsável pela rodovia, mas os representantes de nosso povo, antevendo um problema maior resolveram por bem realizá-lo.

INDICAÇÃO Nº 004/2013

O Vereador que este subscreve, vem na forma regimental, indicar ao Sr. Prefeito Municipal, a tomada da seguinte providência:

Providências na Rodovia MG 167 - Cambuquira/Cambuquira - Km 98, conhecido por todos como "curva do Meu Ranchinho", pois os bueiros encontram-se entupidos com terra. Sabemos que a responsabilidade da Rodovia é do DER, mas o que está causando este problema vem da Rua Paraíba, que é de responsabilidade do município.

JUSTIFICATIVA

No trecho citado acima existe uma curva perigosa e de alta velocidade, o que causa grande risco aos motoristas. Nós que já conhecemos a pista reduzimos a velocidade, mas os veículos que estão de passagem pela cidade, correm o risco de sofrer algum acidente, pois quando chegam a curva não sabem que há a formação de uma enorme poça de água, o que aumenta o perigo. Por isso peço ao Executivo providências urgentes para este problema e que também faça a manutenção dos bueiros sempre que chover forte.

Plenário Dr. João Silva Filho, 12 de março de 2013

Alex Arislei de Paula - VEREADOR

Poderes Públicos se mobilizam contra a PEC 37

A PEC 37 (Proposta de Emenda a Constituição), também conhecida como "PEC da Impunidade" pretende retirar do Ministério Público o poder de investigar crimes. Na prática, se aprovada, a emenda praticamente inviabilizará investigações contra o crime organizado, desvio de verbas, corrupção, abusos cometidos por agentes do Estado e violações de direitos Humanos.

Os grandes escândalos sempre foram investigados e denunciados pelo Ministério Público, que atua em defesa da cidadania de forma independente. A PEC 37 atenta contra o regime democrático, a cidadania e o Estado de Direito e pode impedir também que outros órgãos realizem investigações, como a Receita Federal, a COAF (Conselho de Controle de Atividades Financeiras), o TCU (Tribunal de Contas da União), as CPIs (Comissões Parlamentares de Inquérito), entre outros.

Somente três países no mundo vedam a investigação pelo MP: Quênia, Indonésia e Uganda.

O Promotor de Justiça da Comarca de Cambuquira, Dr. Cristiano Rocha Gazal convidou diversas organizações e entidades representativas municipais para participarem de uma reunião sobre a Campanha "Brasil contra a Impunidade: Não à PEC 37", realizado no dia 17 de abril, no Fórum local. Representaram a Câmara Municipal os vereadores: Rejany Carvalho Lemes, Alex Arislei de Paula, Roni Nogueira Arci e Dr. Valter da Silva.

Na reunião ficou acordado que a Câmara Municipal realizaria uma "Moção de Repúdio" contra esta ação desastrosa idealizada pelo deputado federal Lourival Mendes do PT do B do Maranhão.

A moção foi aprovada por unanimidade por todos os vereadores. Segue na íntegra a cópia da mesma.

MOÇÃO DE REPÚDIO

Os Vereadores infra-assinados vêm respeitosamente, com amparo no artigo 187 do Regimento Interno, submeter ao Plenário a seguinte MOÇÃO DE REPÚDIO a ser enviada aos Presidentes da Câmara dos Deputados e Senado Federal e aos Líderes Partidários, com o seguinte teor:

"O Povo do Município de Cambuquira, Estado de Minas Gerais, por seus ilustres Representantes à Câmara Municipal, REPUDIAM, veementemente, a famigerada Proposta de Emenda Constitucional nº 37, de autoria do Deputado Federal Lourival Mendes, do PT do B/MA, por ser atentatória e vilipêndio ao estado democrático de direito, rogando aos parlamentares federais sua pronta rejeição".

JUSTIFICATIVA

Num País de tantas fragilidades institucionais, uma das poucas boas notícias nas últimas décadas foi a forma como o Ministério Público se reinventou. Como não acontecer com toda mudança relevante, enfrentou muitas resistências, sobretudo por mexer nos fundamentos do poder. Nas últimas décadas - como nunca antes - governadores, prefeitos, parlamentares e uma peneira de agentes públicos foi investigada e punida, como resultado da ação do Ministério Público. Não há interesse corporativo que justifique a retirada da prerrogativa do Ministério Público de conduzir investigação criminal. Sobretudo porque, sem o dano do papel que cumprem - em particular a Polícia Federal - as polícias são braços do Poder Executivo. São, assim, subordinadas aos governadores ou ao presidente da República. Falta-lhes a autonomia que é o diferencial do Ministério Público. Com todos os equívocos e excessos que procuradores e promotores efetivamente cometem - e não são poucos - "por aínda e matar o boi inteiro por causa dos carrapatos". Há de se combater os excessos sem inviabilizar o trabalho sério e necessário do Ministério Público.

Não pode nosso país, na contramão da história, do avanço institucional conseguido a duras penas, submeter-se a um vergonhosa proposta que o fará figurar no rol das nações do quarto mundo neste tema, se igualando a países como Uganda, Quênia e Indonésia.

Plenário Dr. João Silva Filho, 23 de abril de 2013.

Paulo César da Costa
Vereador Paulo César da Costa - Presidente

Vereador Roni Nogueira Arci - Vice-Presidente

Vereador Celso Alves da Silva - Secretário

Vereador Alex Arislei de Paula

Vereador José Gonçalves da Silva

Vereadora Rejany Carvalho Lemes

Vereador Rômulo Augusto Arci

Vereador Valter da Silva

Vereador Wellington Oliveira da Paula

Cambuquira sediou oficina sobre a LEIC

A LEIC (Lei Estadual de Incentivo à Cultura), em consonância com a política de descentralização e interiorização do Governo de Minas Gerais, a Secretaria de Estado de Cultura - SEC por meio da Superintendência de Fomento e Incentivo à Cultura SFIC, em parceria com o Programa Minas Território da Cultura, promoveram em Cambuquira, capacitações voltadas para proponentes que queiram participar da edital da LEIC.

Essa oficina tem por objetivo fornecer informações aos artistas, produtores e agentes culturais sobre os procedimentos de elaboração de projetos a serem apresentados no edital de 2013, assim como o conhecimento sobre as leis culturais vigentes

que reagem ao mecanismo.

A oficina aconteceu no dia 26 de abril e foi ministrada pela Superintendente da SFIC, Sra. Nora Vaz de Mello, que é irmã do médico cambuquirense Dr. Luiz Alberto Vaz de Mello.

Compareceram à oficina diversos secretários de cultura de cidades vizinhas e também representantes da administração municipal; Magali Borges, Cristina Borges, Diogo Castilho, artesãos, professores e empresários de nossa cidade.

Os vereadores Valter da Silva, Wellington Oliveira de Paula, Rejany Carvalho Lemes, Celso Alves da Silva, Roni Nogueira Arci e Paulo César da Costa estiveram no evento representando o Poder Legislativo Municipal.



EXPEDIENTE

Órgão Informativo da Câmara Municipal de Cambuquira
Legislatura 2013/2016

PRESIDENTE - PAULO CÉSAR DA COSTA
VICE-PRESIDENTE - ROGINALDO DA COSTA BATISTA
SECRETÁRIO - CELSO ALVES DA SILVA

Produzido pela Assessoria de Imprensa da Câmara Municipal
- Tiragem: 2.500 exemplares

Responsável: Marcelo de Paula Barbosa Moura - Registro no MT nº 13.448/MG
Atendimento: segunda à sexta, das 13h às 18h
Av: Virgílio de Melo Franco, 471, Centro 37420-000 Cambuquira MG
Tel: 35 3251-1486 www.camaracambuquira.mg.gov.br

Diagramação e impressão: Beló Gráfica Ltda.
Fone: (35) 3265.7922 e-mail: ct@trespontas.com.br

Leis aprovadas pela Câmara Municipal

Segue abaixo algumas leis aprovadas pela Câmara Municipal entre os meses de março e abril.

Lei Municipal nº 2.279/2013

Altera a denominação do Conselho Municipal de Esportes, Lazer e Recreação e dá outras providências. Art. 1º - O Conselho Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, criado pela Lei Municipal nº 2.149/2010, passa a denominar-se Conselho Municipal de Esportes e da Juventude, Lazer e Recreação, cuja sigla passa a ser CEJUL. Art. 2º - Continuar em vigor os demais dispositivos da Lei Municipal nº 2.149/2010. Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuquira, 22 de abril de 2013.
Evanderson Xavier - Prefeito Municipal

Lei Municipal nº 2.278/2013

Institui o Programa de Recuperação Fiscal no âmbito do Município de Cambuquira e dá outras providências. Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Cambuquira, o Programa de Recuperação Fiscal Municipal - REFISM, destinado a promover a regularização de créditos do Município, decorrentes de débitos de pessoas físicas e jurídicas, relativos a impostos, taxas e contribuições, com vencimento até 31 de dezembro de 2012, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive os decorrentes de falta de recolhimento de valores retidos. § 1º - O REFISM será administrado pelo Serviço Municipal de Fazenda. Art. 2º - O ingresso no REFISM dar-se-á por opção expressa, mediante requerimento, que fará jus a regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais que menciona o artigo 1º. § 1º - A opção poderá ser formalizada até 90 (noventa) dias contados da promulgação

desta Lei, prorrogáveis mediante Decreto. § 2º - No ato do requerimento, o interessado assinará declaração de que está ciente do inteiro teor da presente Lei. § 3º - Os débitos existentes em nome do optante serão consolidados tendo por base a data da formalização do pedido de ingresso no REFISM. § 4º - A consolidação abrangerá todos os débitos existentes em nome do interessado, na condição de contribuinte ou responsável, constituídos ou não, inclusive os acrescidos legais determinados nos termos da legislação vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores. § 5º - O débito consolidado na forma deste artigo será pago em parcelas mensais e sucessivas, sendo o valor de cada parcela não inferior a R\$ 30,00 (trinta reais). § 6º - Conceder-se-á, ainda isenção: I - de 100% (cem por cento) dos juros e multa para pagamento à vista. II - de 80% (oitenta por cento) dos juros e multa, para pagamento em 02 (duas) ou 03 (três) parcelas. III - de 60% (sessenta por cento) dos juros e multa, para pagamento em 04 (quatro) ou 05 (cinco) parcelas. IV - de 40% (quarenta por cento) dos juros e multa, para pagamento em 06 (seis) a 08 (oito) parcelas. V - de 20% (vinte por cento) dos juros e multa, para pagamento em 09 (nove) a 10 (dez) parcelas. VI - de 10% (dez por cento) dos juros e multa, para pagamento em 11 (onze) a 12 (doze) parcelas. Parágrafo único - a partir da 13ª parcela até a 36ª, não será concedida a anistia na forma tratada neste artigo. Art. 3º - A opção pelo REFISM sujeita o interessado a: I - confissão irrevogável e irretirável dos débitos referidos no artigo 2º. II - autorização de acesso irrestrito, pelo Serviço de Fazenda Municipal, às informações relativas à sua movimentação financeira, ocorrida a partir da data de opção pelo REFISM, no caso de pessoa jurídica. III - acompanhamento fiscal

específico. IV - aceitação plena e irretirável de todas as condições estabelecidas. V - cumprimento irregular das obrigações para com a Fazenda Municipal. VI - pagamento regular das parcelas do débito consolidado, bem assim dos tributos e das contribuições com vencimento posterior a 31 de dezembro de 2011. § 1º - A opção pelo REFISM exclui qualquer forma de parcelamento de débitos relativos aos tributos e às contribuições referidos no art. 1º. § 2º - O disposto nos incisos II e III do caput aplica-se, exclusivamente ao período em que o interessado permanecer no REFISM. § 3º - A opção implica manutenção automática dos gravâmentes decorrentes de medida cautelar fiscal e das garantias prestadas nas ações de execução fiscal. Art. 4º - O débito tributário municipal consolidado, respeitado o limite do valor das parcelas e condições estabelecidas no art. 2º, parágrafo 5º desta Lei, será parcelado da seguinte forma: I - Para débitos de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais), admitir-se-á parcelamento em até 36 (trinta e seis) parcelas. II - Para débitos entre R\$ 2.000,00 (dois mil reais e um centavo) e R\$ 9.999,99 (nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), admitir-se-á parcelamento em até 48 (quarenta e oito) parcelas. III - Para débitos acima de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), admitir-se-á parcelamento em até 60 (sessenta) meses. Art. 5º - A inadimplência do pagamento de 06 (seis) parcelas do REFISM, consecutivas ou não, importará em perda dos benefícios, inclusive da isenção de multa e juros, retornando a dívida ao seu valor original, incluídos os juros e multa aplicáveis durante todo o período, descontado o valor efetivamente já pago. Parágrafo único - Ocorrendo o previsto no caput deste artigo, o contribuinte sujeitar-se-á a imediato Processo de execução Judicial. Art. 6º - Perderá também o direito ao parcelamento isen-

ções previstos nesta Lei o devedor que deixar de acumular por 06 (seis) meses tributos ou contribuições, consecutivos ou não, cujos respectivos lançamentos tenham se dado em data posterior ao requerimento de inclusão do REFISM. Art. 7º - Revogam-se todas as disposições contrárias, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação. **Prefeitura Municipal de Cambuquira, 22 de março de 2013.**

Lei Municipal nº 2.277/2013

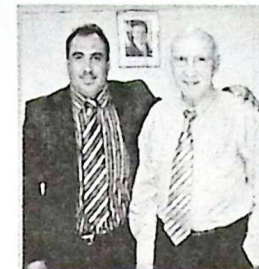
Autoriza o Município de Cambuquira, a implantar o programa Bolsa Aluguel Social na forma que especifica e dá outras providências. Art. 1º - Fica o Município de Cambuquira autorizado a implantar, através dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, o programa de Bolsa Aluguel Social - PROBAS, que consiste na concessão de benefício financeiro destinado ao subsídio para pagamento de aluguel de imóvel de terceiros a famílias em situação habitacional de risco e emergência e de baixa renda, que não possuam outro imóvel próprio, no município ou fora dele. § 1º - Considera-se, para os efeitos da presente Lei, família em situação de risco e emergência aquela que teve sua moradia destruída ou interditada em função de deslizamentos, inundações, incêndios, insalubridade habitacional ou outras condições que impeçam o uso da moradia e que residam há pelo menos um ano no mesmo imóvel, de modo a evitar que novas ocupações de áreas de risco sejam utilizadas como artifício para a inclusão no programa Bolsa Aluguel. § 2º - Para efeitos desta Lei será considerado como baixa renda as famílias com renda per capita até 1/3 do salário mínimo nacional vigente. § 3º - Para efeitos desta Lei será considerada família o núcleo de pessoas formado por, no mínimo, um dos pais ou responsável legal, filhos e/ou dependentes que estejam sob tutela ou guarda, de-

vidamente formalizado pelo juiz competente. § 4º - O subsídio do bolsa aluguel será destinado exclusivamente ao pagamento de locação residencial. § 5º - Na composição da renda bruta dos membros da família, oriundos do trabalho e/ou de outras fontes de trabalho de qualquer natureza. Art. 2º - A interdição do imóvel será reconhecida por ato da Defesa Civil com base em avaliação técnica devidamente fundamentada. Parágrafo único - No ato da interdição de qualquer imóvel deverá ser realizado cadastro dos respectivos moradores, no qual deve ser identificado um responsável por moradia. Art. 3º - O valor máximo da Bolsa Aluguel Social corresponderá a R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). § 1º - Na hipótese do aluguel mensal contratado se inferior ao valor da bolsa aluguel, o pagamento limitar-se-á ao valor do aluguel do imóvel locado. § 2º - A concessão de Bolsa Aluguel Social fica limitada à quantidade máxima de 03 (três) famílias que atendam aos requisitos e condições exigidas nesta Lei, conforme disponibilidade orçamentária e financeira. Art. 4º - A partir das informações colhidas no ato da interdição de imóveis pela Defesa Civil, a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS cadastrará as famílias em situação de risco. § 1º - A SEMAS diligenciará para obter os demais dados necessários à inclusão das famílias no PROBAS, mediante a realização de visitas à área ou outras providências que se fizerem necessárias. § 2º - A SEMAS reconhecerá o preenchimento das condições por parte das famílias, considerando as disposições dessa Lei e de seu regulamentamento. Art. 5º - Somente poderão ser objeto de locação nos termos deste Programa os imóveis localizados no Município de Cambuquira, que possuam condições de habitabilidade e estejam situados fora da área de risco.

Art. 6º - A localização do imóvel, a negociação de valores, a contratação da locação e o pagamento mensal dos locadores será responsabilidade do titular do benefício. Art. 7º - A administração pública não será responsável por qualquer ônus financeiro ou legal com relação ao locador, em caso de inadimplência ou descumprimento de qualquer cláusula contratual por parte do beneficiário. Art. 8º - O benefício será concedido em prestações mensais mediante depósito bancário em conta no nome do titular responsável e/ou cheque nominal ao mesmo. Art. 9º - O benefício será concedido pelo prazo de 03 (três) meses, prorrogável uma única vez por igual período. Art. 10º - É vedada a concessão do benefício a mais de um membro da mesma família, sob pena de cancelamento do benefício. Art. 11º - Cessará o benefício, perdendo o direito, a família que: I - deixar de atender, a qualquer tempo, aos critérios estabelecidos no artigo 1º, caput e § da presente Lei; Art. 12º - O valor do Bolsa Aluguel poderá ser aumentado por meio de Decreto, após prévia pesquisa dos preços praticados no mercado imobiliário local e disponibilidade orçamentária e financeira. Art. 13º - As despesas decorrentes deste programa correrão por dotação orçamentária própria decorrente do Piso Mineiro, suplementadas se necessário. Art. 14º - Os recursos financeiros para cobertura das despesas decorrentes da presente Lei, vigorando até 31 de dezembro de 2013, (este artigo foi vetado pelo Chefe do Executivo Municipal e este veto foi acatado por unanimidade pela Câmara Municipal). Art. 15º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber. Art. 16º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Prefeitura Municipal de Cambuquira, 21 de março 2013.**

Vereador solicita ao DER providências na Av. Antônio Almeida Santos

Em viagem à capital mineira, Belo Horizonte, o vereador e Vice-Presidente da Câmara Municipal, Roginaldo da Costa Batista esteve reunido com o Sr. José Elcio Santos Monteze, Diretor Geral do Departamento de Estradas e Rodagem de Minas Gerais. Na oportunidade, o vereador encaminhou pessoalmente ao Sr. José Elcio um ofício (cópia na íntegra) na qual solicita providências urgentes no trecho da Avenida Antônio Almeida Santos, que consiste na saída de Cambuquira para Três Corações.



Argumentou o vereador que, no local já ocorreram diversos acidentes automobilísticos devido à alta velocidade dos veículos que por ali trafegam. O vereador também destacou que no local trafegam diariamente um grande número de estudantes da Escola Clóvis Salgado e pacientes que

realizam suas consultas e exames no SUS. Para esta solicitação de extrema importância para o município, o vereador Roginaldo conta com o apoio do deputado estadual Sargento Rodrigues que também apresentou ao Sr. José Elcio um pedido de atenção especial ao ofício a ele apresentado (cópia na íntegra). Após esta reunião que aconteceu no dia 19 de março, uma equipe de engenheiros do DER esteve no mencionado local realizando os devidos estudos para a implantação dos quebra-molas, o que deve ocorrer em breve.

Câmara Municipal de Cambuquira - MG
Assessoria Legislativa
Cebuquira, 19 de março de 2013.
Exmo. Sr. José Elcio Santos Monteze, Diretor Geral do Departamento de Estradas e Rodagem de Minas Gerais - DER/MG.
Assunto: Solicitação de providências urgentes no trecho da Avenida Antônio Almeida Santos, que consiste na saída de Cambuquira para Três Corações.
Com muita cordialidade, venho solicitar a especial atenção de V. Exa. no que tange ao trecho da AVENIDA ANTÔNIO ALMEIDA SANTOS, que se encontra em situação de risco para a circulação de veículos, devido à alta velocidade dos veículos que por ali trafegam, ocasionando diversos acidentes automobilísticos. Vale ressaltar ainda que na mencionada Avenida trafegam alunos da Escola Estadual Clóvis Salgado, bem como pacientes que frequentam o Hospital de Referência de Cambuquira, além de moradores locais. Diante desta situação e da população residente na região, solicito a V. Exa. que providencie a implantação de quebra-molas no trecho da Avenida Antônio Almeida Santos, visando à segurança dos usuários e à redução da velocidade dos veículos. Certo de poder contar com a valiosa colaboração de V. Exa., peço a gentileza de retornar a este ofício para ciência e registro. Atenciosamente,
Roginaldo da Costa Batista
Vereador

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Of. 026/2013
Belo Horizonte, 25 de março de 2013.
Excmo. Sr. Sargento Rodrigues, Deputado Estadual.
Assunto: Solicitação de providências urgentes no trecho da Avenida Antônio Almeida Santos, que consiste na saída de Cambuquira para Três Corações.
Com muita cordialidade, venho solicitar a especial atenção de V. Exa. no que tange ao trecho da AVENIDA ANTÔNIO ALMEIDA SANTOS, que se encontra em situação de risco para a circulação de veículos, devido à alta velocidade dos veículos que por ali trafegam, ocasionando diversos acidentes automobilísticos. Vale ressaltar ainda que na mencionada Avenida trafegam alunos da Escola Estadual Clóvis Salgado, bem como pacientes que frequentam o Hospital de Referência de Cambuquira, além de moradores locais. Diante desta situação e da população residente na região, solicito a V. Exa. que providencie a implantação de quebra-molas no trecho da Avenida Antônio Almeida Santos, visando à segurança dos usuários e à redução da velocidade dos veículos. Certo de poder contar com a valiosa colaboração de V. Exa., peço a gentileza de retornar a este ofício para ciência e registro. Atenciosamente,
Roginaldo da Costa Batista
Vereador

Vereadora solicita recursos para instituições do município

No dia 07 de março, a vereadora Rejany Carvalho Lemes esteve reunida com o deputado estadual Dilzon Melo onde a mesma fez o encaminhamento de documentação das instituições cambuquirenses - Hospital Geral e APAE. A diretoria do Hospital encaminhou à vereadora um ofício solicitando-lhe recursos para a aquisição de instrumentos e acessórios para o devido funcionamento de um aparelho de vídeo laparoscopia (já adquirido pelo Hospital em 2012). Na oportunidade, a vereadora Rejany também encaminhou a documentação da APAE de Cambuquira que requer di-



versos materiais de consumo e equipamentos da área de fisioterapia e escolar. Além do atendimento prestado a seus matriculados, a APAE/Cambuquira é a única instituição que oferece tratamento gratuito a toda popula-

ção carente da cidade nas áreas de fisioterapia, fonoaudiologia e terapia ocupacional. O deputado Dilzon prontamente atendeu as solicitações da vereadora e imediatamente encaminhou toda a documentação para o SEVÁS (Serviço Voluntário de Assistência Social) através de sua presidente Andréa Neves da Cunha e para o SE-DESE (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social), através de seu presidente Cássio Antônio Ferreira Soares. A vereadora voltou muito otimista com sua visita ao deputado Dilzon, pois este mostrou-se disposto a ajudá-la nesta tarefa.

Câmara Municipal de Cambuquira - MG
Assessoria Legislativa
Cebuquira, 06 de março de 2013.
Excmo. Sr. Dilzon Melo, Deputado Estadual.
Assunto: Solicitação de recursos para aquisição de materiais de consumo e equipamentos para o Hospital Geral e APAE de Cambuquira.
Com muita cordialidade, venho solicitar a especial atenção de V. Exa. no que tange ao trecho da AVENIDA ANTÔNIO ALMEIDA SANTOS, que se encontra em situação de risco para a circulação de veículos, devido à alta velocidade dos veículos que por ali trafegam, ocasionando diversos acidentes automobilísticos. Vale ressaltar ainda que na mencionada Avenida trafegam alunos da Escola Estadual Clóvis Salgado, bem como pacientes que frequentam o Hospital de Referência de Cambuquira, além de moradores locais. Diante desta situação e da população residente na região, solicito a V. Exa. que providencie a implantação de quebra-molas no trecho da Avenida Antônio Almeida Santos, visando à segurança dos usuários e à redução da velocidade dos veículos. Certo de poder contar com a valiosa colaboração de V. Exa., peço a gentileza de retornar a este ofício para ciência e registro. Atenciosamente,
Rejany Carvalho Lemes
Vereadora

Câmara Municipal de Cambuquira - MG
Assessoria Legislativa
Cebuquira, 06 de março de 2013.
Excmo. Sr. Dilzon Melo, Deputado Estadual.
Assunto: Solicitação de recursos para aquisição de materiais de consumo e equipamentos para o Hospital Geral e APAE de Cambuquira.
Com muita cordialidade, venho solicitar a especial atenção de V. Exa. no que tange ao trecho da AVENIDA ANTÔNIO ALMEIDA SANTOS, que se encontra em situação de risco para a circulação de veículos, devido à alta velocidade dos veículos que por ali trafegam, ocasionando diversos acidentes automobilísticos. Vale ressaltar ainda que na mencionada Avenida trafegam alunos da Escola Estadual Clóvis Salgado, bem como pacientes que frequentam o Hospital de Referência de Cambuquira, além de moradores locais. Diante desta situação e da população residente na região, solicito a V. Exa. que providencie a implantação de quebra-molas no trecho da Avenida Antônio Almeida Santos, visando à segurança dos usuários e à redução da velocidade dos veículos. Certo de poder contar com a valiosa colaboração de V. Exa., peço a gentileza de retornar a este ofício para ciência e registro. Atenciosamente,
Rejany Carvalho Lemes
Vereadora

Publicações oficiais



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

Controle de Execução Orçamentária MOVIMENTO DA DESPESA 1o Bimestre de 2013

CONTA	ORÇAMENTO			EMPENHADO			LIQUIDADO			PAGO			A PAGAR	
	FIXADO	ALTERAÇÕES	ATUALIZADO	RESERVADO	PERÍODO	ACUMULADO	SALDO	PERÍODO	ACUMULADO	PERÍODO	ACUMULADO	LIQUIDADO	N. LIQUIDADO	
FUNÇÃO: 01 - Legislativa														
3.1.90.09.00 - SALÁRIO FAMÍLIA	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	1.100,00	1.100,00	400,00	179,82	179,82	179,82	179,82	0,00	020,18	
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	442.000,00	0,00	442.000,00	0,00	392.000,00	392.000,00	50.000,00	63.411,32	63.411,32	63.411,32	63.411,32	0,00	328.588,68	
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	88.200,00	88.200,00	12.000,00	6.913,45	6.913,45	6.913,45	6.913,45	0,00	93.086,55	
3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	7.200,00	7.200,00	5.000,00	1.107,28	1.107,28	1.107,28	1.107,28	0,00	6.092,72	
3.1.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES	3.500,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	41.000,00	0,00	41.000,00	0,00	4.160,00	4.160,00	36.840,00	4.160,00	4.160,00	4.160,00	4.160,00	0,00	36.840,00	
3.3.90.20.00 - MATERIAL DE CONSUMO	32.200,00	0,00	32.200,00	0,00	7.825,95	7.825,95	24.374,05	3.485,44	3.485,44	3.485,44	3.485,44	0,00	28.714,56	
3.3.90.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, ESPORTIVAS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	4.279,80	4.279,80	45.720,20	4.279,80	4.279,80	4.279,80	4.279,80	0,00	45.720,20	
3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	27.000,00	0,00	27.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	22.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	22.000,00	
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	24.000,00	0,00	24.000,00	0,00	225,00	225,00	23.775,00	225,00	225,00	225,00	225,00	0,00	23.775,00	
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	72.100,00	0,00	72.100,00	0,00	24.118,80	24.118,80	47.981,20	3.445,95	3.445,95	3.445,95	3.445,95	0,00	44.535,25	
3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	1.479,00	1.479,00	18.521,00	1.479,00	1.479,00	1.479,00	1.479,00	0,00	18.521,00	
TOTAL	830.000,00	0,00	830.000,00	0,00	535.588,55	535.588,55	294.411,45	63.692,06	63.692,06	63.692,06	63.692,06	0,00	441.896,49	

Paulo César da Costa
Presidente

Selma B. Pereira
Coordenadora de Contabilidade Financeira
CRC 082.135

Rejany Carvalho Lemes
Secretária da Mesa

Sessão especial de lançamento Literário

Na noite do dia 02 de abril, a Câmara Municipal de Cambuquira teve a honra de receber o Dr. José Roberto Sales, psicólogo, professor, servidor público estadual, pesquisador e escritor renomado.

Psicólogo pela PUC de Minas, Pedagogo, pela Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Varginha; especialista em várias áreas como: Metodologia do Ensino, Orientação Educacional, Saúde Pública, Psicologia Clínica, História da Construção Social do Brasil, pela Uninco, Especialista e Biógrafo de Aurélio Rubião.

Em seu histórico profissional, encontramos a psicologia clínica e a empresarial; servidor público da Secretaria de Saúde, atualmente da Superintendência Regional de Saúde de Varginha; especialista em política e gestão de saúde do SUS; referência técnica em saúde mental, presidente do colegiado regional consultivo de saúde mental; ambos na Superintendência Regional de Saúde de Varginha e magistério do ensino médio, superior e pós-graduação, dentre outras atividades.

Na área artística e cultural encontramos a autoria de peças teatrais, vários projetos culturais, principalmente voltados para incentivar o hábito da leitura nos alunos das primeiras séries, com a publicação de quatro obras literárias infantis. Autor de artigos publicados em vários jornais, inclusive na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais.

Escreveu e editou 20 obras literárias. Teve sua obra reconhecida pela Library of Congress, a Biblioteca do Congresso dos Estados Unidos, que inclusive, publicará sua mais recente obra, motivo desta homenagem na Câmara Municipal; "A Gripe Espanhola nas Estâncias Hidrominerais de Cambuquira, Caxambu, Lambari e São Lourenço - em 1918-1919".

De linguagem simples e de fácil entendimento, como toda literatura elegante deve ser, A Gripe Espanhola nas Estâncias Hidro-

minerais de Cambuquira, Caxambu, Lambari e São Lourenço - 1918-1919 é uma obra de importante pesquisa que retrata uma época sombria da vida no Brasil, assolado pela Gripe Espanhola.

O livro percorre os obituários das estâncias hidrominerais do Sul de Minas, apresenta um perfeito cruzamento de dados, identifica cada óbito, cada família, cada endereço do sinistro. Passa por uma fase da mesma história em que havia uma glamourização em torno das águas minerais, em que as estâncias eram palco por onde desfilava a elite brasileira, principalmente da capital do Brasil, na época o Rio de Janeiro.

Sobretudo o livro leva algumas reflexões - o sistema de registro e arquivamento de documentos, desde o fim do século XIX até o presente continua com as mesmas características, embora preserve sua eficiência; também leva a pensar como a pequena Estância de Cambuquira, na época, entre 1918 e 1919, com população estimada em 5.810 habitantes registrou 119 óbitos, destes 91 por gripe espanhola, sendo que mesmo período, em Caxambu, à época com uma população estimada em 14.326 habitantes, foram registrados 35 óbitos, dos quais 25 em decorrência da gripe espanhola. Uma população quase três vezes a de Cambuquira, registrando 1/3 da sua mortalidade.

Talvez este seja um dos mais importantes e significativos legados que a obra nos traz, a reflexão.

Uma obra de respeito, em torno de uma época em que o Município se constituía num bloco formado pelo Centro e apenas o bairro da Estação, sendo que os demais bairros eram considerados rurais, como a Lavra, por exemplo, exceto a Regina Coeli, que sequer existia.

O livro é uma importante obra que revisita o nosso passado e faz entender melhor o presente.

Ao autor, José Roberto Sales, as nossas felicitações pela importante obra que o torna merecedor do nosso reconhecimento.



Circuito Mineiro de Cafeicultura

Aconteceu em Cambuquira nos dias 03 de maio, mais uma etapa do Circuito Mineiro de Cafeicultura, realizado pela Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SEAPA), Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA), Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais (Epamig), Emater - MG (Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais) e Universidade Federal de Lavras (UFLA). O evento contou com o imprescindível apoio da Prefeitura, Câmara Municipal e Sindicato Rural.

Após a abertura solene, iniciou-se o ciclo de palestras: "Panorama Atual da Cafeicultura no Brasil"; proferida pelo Eng. Agr. Emater/MG Willem Guilherme Araújo, "Problemas Emergentes na Cafeicultura"; proferida pelo Eng. Agr. do IHCAR Thiago Asmar, "Como Reduzir Custos na Cafeicultura"; Eng. Agr. Emater/MG Carlos Magno Mesquita.

Representando a Câmara Municipal, estiveram presentes os vereadores: Paulo César da Costa, Roginaldo da Costa Batista, Wellington Oliveira de Paula, Rejany Carvalho Lemes, Valter da Silva e Celso Alves da Silva. O Poder Executivo esteve presente com o Sr. Prefeito Municipal "Kaka", Vice-Prefeito "Juninho Coelho" e vários Secretários.

O evento contou ainda com estandes de expositores de produtos e equipamentos ligados à área da cafeicultura.

Após as palestras, houve sorteio de brindes para os participantes do encontro.



Composição da mesa de trabalho com representantes do município e da Emater MG.



Vereadores Valter, Roginaldo, Juninho Coelho (vice-prefeito), Wellington e Celso.



Público presente ao evento, em sua grande maioria produtores de café.